



ESTADO DO TOCANTINS
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BERNARDO SAYÃO**
ADM. 2017 / 2020

DESPACHO DO SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Autorizo efetuar o pagamento da despesa, de acordo com a dotação orçamentária do orçamento em vigência.

Galander Henrique Mendes Ribeiro
Diretor de ADM. e Finanças
Decreto: 055/2018

Tesoureiro(a)



G335270809055747009
27/07/2020 08:12:07

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 911-3
Conta corrente 31085-9 TO 170320 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 311 SICREDI U.F.M.S.
Conta corrente (com DV) 715518
CNPJ 30.981.531/0001-73
Nome favorecido GREGORIO E MACHADO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 72.701
Valor 11.500,00
Data transferência 27/07/2020

C - CNPJ diferente

Autenticação SISBB ACFAADA74FBF2F33

Assinado por JCB18414 GLAUBER HENRIQUE SA
JB558928 ELIAS R RIBEIRO

27/07/2020 08:11:17
27/07/2020 08:12:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB558928 ELIAS R RIBEIRO.



Contas favorecidas de crédito - Cadastramento outros bancos

G337241137485508010
24/07/2020 11:48:10

Ao Banco do Brasil S.A.

Solicito liberar o cadastramento, a partir desta data, da conta corrente e/ou poupança constante deste documento, para fins de transferência valores, DOC e/ou TED, via Autoatendimento Setor Público, acima do limite diário estabelecido por esse Banco.

Conta débito

Agência	911-3	
Conta corrente	31085-9	TO 170320 FMS CUSTEIO SUS

Banco	768	BANCO COOPERATIVO SICREDI
Agência (sem DV)	0911	SICREDI U.F.M.S.
Conta corrente (com DV)	71551-8	

Estou ciente de que a conta aqui relacionada estará liberada a receber transferência de valores acima do limite diário somente após a entrega deste documento à agência detentora da conta debitada, para a efetivação da liberação.

Guilherme Santos - TO 24.07.2020

Local e data

Guilherme Santos Ribeiro
Assinatura do(s) responsável(is) legal(is) presente

Portador *Guilherme Santos Ribeiro*
Decreto: 093/2018

Nome *Guilherme Santos Ribeiro*

Documento de identificação *047.632.881-05*

Transação efetuada com sucesso por: JC818414 GLAUBER HENRIQUE SA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Contas favorecidas de crédito - Cadastro outros bancos

G338230816059456008
23/07/2020 08:22:51

Ac Banco do Brasil S.A.
Solicito liberar o cadastramento, a partir desta data, da conta corrente e/ou poupança constante deste documento, para fins de transferência valores, DOC e/ou TED, via Autatendimento Sotor Público, acima do limite diário estabelecido por esse Banco.

Conta crédito		
Agência	911-3	
Conta corrente	19400-X	FMS BERNARDO SAYAO-EC 29
Banco	745	
Agência (sem DV)	0911	BANCO COOPERATIVO SICREDI
Conta corrente (com DV)	71551-8	SICREDI U.F.M.S.

Estou ciente de que a conta aqui relacionada estará liberada a receber transferência de valores acima do limite diário somente após a entrega deste documento à agência de origem da conta debitada, para a efetivação da liberação.

Bernardo Sayao - TO, 23.07.2020

Local e data

Glauber Henrique S. Ribeiro
Assinatura do(a) representante legal do cliente
Diretor

Portador Decreto 098/2018

Nome Glauber Henrique S. Ribeiro

Documento de identificação 047.632.881-05


Transação efetuada com sucesso por: JC818414 GLAUBER HENRIQUE SA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE GREGORIO E MACHADO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 16/07/2020 - DEST. REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDO SAYAO - VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
 N° 000000243
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 GREGORIO E MACHADO LTDA

 103 SUL Avenida Juscelino Kubitschek, 00 - PLANO DIRETOR SUL - CEP:77000-000 - PALMAS - TO
 TEL: 63 3028-8001
 silvaniaguess@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000000243 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 1720 0730 9815 3100 0173 5500 1000 0002 4311 0000 2260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 317200008067128 16/07/2020 12:29:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 295003715 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR.B.** **CNPJ/CPF** 30.981.531.0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDO SAYAO
 ENDEREÇO: R ERNESTINO MARCELINO ALVES Q 3 LT 12A, 78 1058
 MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 77755-000
 UF: TO
 FONE/FAX:
 CNPJ/CPF: 11.408.686/0001-70
 DATA DA EMISSÃO: 16/07/2020
 DATA SAÍDA ENTRADA: 16/07/2020
 HORA DA SAÍDA: 12:29:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP. ACESS.: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL:
 ENDEREÇO:
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEICULO:
 UF:
 CNPJ/CPF:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE:
 ESPÉCIE:
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO:
 PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
55	TESTE COVID-19 SARS-COV-2 GREEN SPRING COVID 19 EXPORT Tot. BC FCP: 0,00 Tot. vFCP: 0,00	38220010	040	5102	UND	100,00	115,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Total BC FCP: 0,00 | Total vFCP: 0,00
 Pagamento avista [NFeID:226]

RESERVADO AO FISCO

ATA: HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2020 12:29:56 ADM

www.fazenda.gov.br/AccomRecepcao



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

PROCESSO FMS: 014/2020

DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATO Nº 015/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.408.686/0001-70, com sede na Rua Ernestino Marcelino Aivas, no 78, Município de Bernardo Sayão –TO, neste ato representado pelo seu atual gestor, Sr **Elias Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 464.713 SSP/TO e CPF nº 498.577.891-53, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO**, e a empresa **GREGORIO E MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 108 Sul, Av. Juscelino Kubitschek, S/n, Lote 41 – A, Andar 13, Edif. JK Business Center, sala 1302, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo Sr^a. **Rafaela Santos Gregorio**, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 4599498 PC/PA e inscrita no CPF336.604.448-98, sujeitando-se as partes a este instrumento e às disposições da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações e tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 004/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto: **Dispensa de Licitação para Aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão no combate a pandemia do novo corona vírus (Covid – 19), Conforme cotação em anexo no processo de dispensa 004/2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2020 ou até a entrega total dos bens.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, que será pago em cheque nominal ou transferência bancaria ao **CONTRATADO**;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	TESTE RAPIDO COVID - 19 IgG/ IgM	Unid	100	DFL	R\$: 115,00	R\$: 11.500,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 Nenhum pagamento adicional será devido a CONTRATADA pela execução da garantia prevista neste Contrato, inclusive as despesas com locomoção de técnicos, que serão de inteira responsabilidade da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Elemento	Ficha	fonte
10.301.0034.2.053	9.3.90.30.00	556	0401

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os serviços prestados objeto deste contrato conforme cláusula primeira, deve ser de execução satisfatória e de ótima qualidade, o que será atestado mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá refazê-los no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



6.1. O acompanhamento da execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Saúde ao qual se incumbirão os contatos com o CONTRATADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

7 São obrigações do CONTRATADO, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas;

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente de sua custa e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, faltas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras especificadas neste contrato oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 Ficará o CONTRATADO impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica deste Município por um período de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADIN e na Internet:

a - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não cumprida;

b - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM 2017/2020

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato e comarca de Colinas do Tocantins-TO.

Para firmeza e validade do pactuado, do presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bernardo Sayão, 16 de Julho de 2020.


GREGORIO E
MACHADO
LTDA:3098153100
0173


Assinado de forma digital
por GREGORIO E
MACHADO
LTDA:30981531000173
Dados: 2020.07.17 10:38:17
-03'00'

ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.408.686/0001-70

GREGORIO E MACHADO LTDA
CNPJ nº 30.981.531/0001-73

Testemunhas:


1. Glauber Henrique Sandes Ribeiro
CPF nº 047.632.881-05


2. Helenilson Borges Caminha
CPF nº 880.877.861-49



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE B. SAYÃO
"UNIDOS VENCEREMOS"

CODIGO			FICHA			FONTE			SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇOS				DATA
19573			513			40							16/07/2020
Unid.Solicitante						FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVIDADE						Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS							
Item	Codigo	Descrição do Material ou Serviço				Unid.	Qtde	VI.Unit	VI.Total				
1	34187	TESTE COVID-19 SARS- COV-2 GREEN				JN	130,00						
Justificativa													
AQUISIÇÃO TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº004/20120.													
Responsável Carimbo/Assinatura					Ordenador de Despesa Lilias Rodrigues Ribeiro Secretario Municipal de Saúde Decreto Nº 032/2017 Carimbo/Assinatura					Forma de Aquisição PROCESSO DE DISPENSA			